

LEI Nº 4.782, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jahu para o Exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**



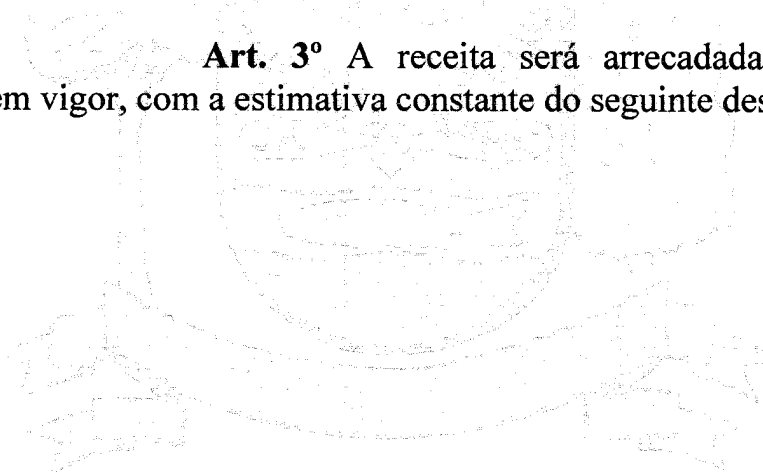
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 327.177.593,40 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 315.634.200,00 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 11.543.393,40 (onze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria Especial de Relações Institucionais

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	56.719.920,00	0,00	56.719.920,00
receita de contribuições	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
receita patrimonial	292.980,00	2.000,00	294.980,00
receita de serviços	173.000,00	0,00	173.000,00
transferências correntes	174.031.000,00	10.361.892,40	184.392.892,40
outras receitas correntes	10.644.000,00	0,00	10.644.000,00
renuncia	-3.799.100,00	0,00	-3.799.100,00
fundeb	-23.522.600,00	0,00	-23.522.600,00
Total das Receitas Correntes	217.789.200,00	10.363.892,40	228.153.092,40
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	13.240.000,00	0,00	13.240.000,00
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
transferências de capital	46.603.000,00	1.016.501,00	47.619.501,00
Total das Receitas de Capital	59.845.000,00	1.016.501,00	60.861.501,00
Total da Administração Direta	277.634.200,00	11.380.393,40	289.014.593,40
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAU			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
receita patrimonial	50.000,00	0,00	50.000,00
receita de serviços	32.321.000,00	0,00	32.321.000,00
transferências correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
outras receitas correntes	4.469.000,00	0,00	4.469.000,00
Total das Receitas Correntes	37.850.000,00	0,00	37.850.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	150.000,00	0,00	150.000,00
Total das Receitas de Capital	150.000,00	0,00	150.000,00
Total SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAU	38.000.000,00	0,00	38.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAU			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	0,00	156.000,00	156.000,00



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
www.jau.sp.gov.br

ser@jau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria Especial de Relações Institucionais

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00	7.000,00	7.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	163.000,00	163.000,00
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAU	0,00	163.000,00	163.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	57.719.920,00	0,00	57.719.920,00
receita de contribuições	3.250.000,00	156.000,00	3.406.000,00
receita patrimonial	342.980,00	2.000,00	344.980,00
receita de serviços	32.494.000,00	0,00	32.494.000,00
transferências correntes	174.041.000,00	10.361.892,40	184.402.892,40
outras receitas correntes	15.113.000,00	0,00	15.113.000,00
receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00	7.000,00	7.000,00
renuncia	-3.799.100,00	0,00	-3.799.100,00
fundeb	-23.522.600,00	0,00	-23.522.600,00
Total das Receitas Correntes	255.639.200,00	10.526.892,40	266.166.092,40
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	13.240.000,00	0,00	13.240.000,00
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
transferências de capital	46.753.000,00	1.016.501,00	47.769.501,00
Total das Receitas de Capital	59.995.000,00	1.016.501,00	61.011.501,00
Total da Administração Direta e Indireta	315.634.200,00	11.543.393,40	327.177.593,40



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
www.jau.sp.gov.br

ser@jau.sp.gov.br



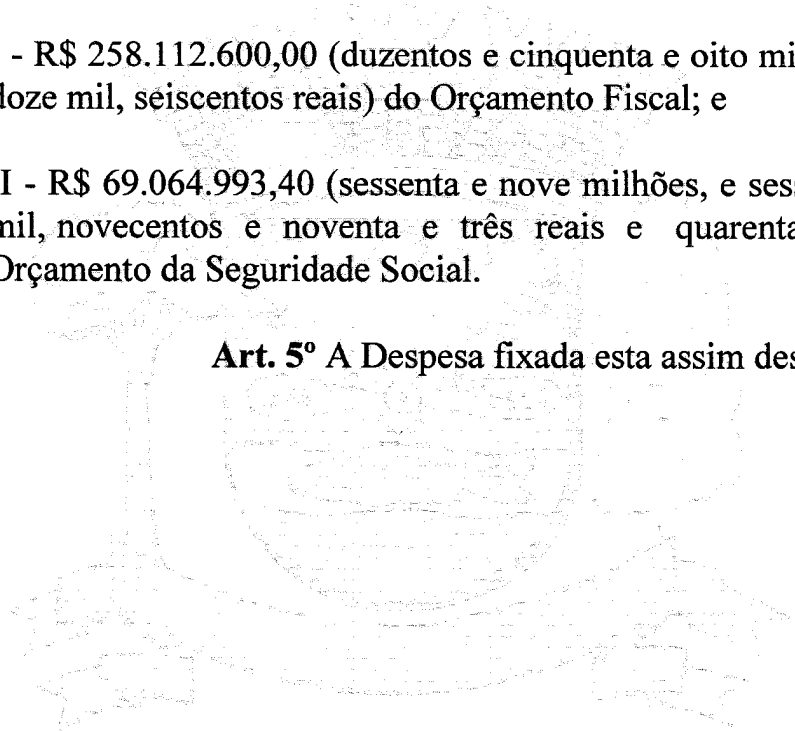
**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 327.177.593,40 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 258.112.600,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, cento e doze mil, seiscentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 69.064.993,40 (sessenta e nove milhões, e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada esta assim desdobrada:



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria Especial de Relações Institucionais

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	141.031.100,00	62.664.793,40	203.695.893,40
DESPESAS DE CAPITAL	75.308.500,00	2.688.200,00	77.996.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPP	385.000,00	0,00	385.000,00
Total da Administração Direta	216.724.600,00	65.352.993,40	282.077.593,40
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	28.456.000,00	7.018.000,00	35.474.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.624.000,00	2.000,00	9.626.000,00
Total da Administração Indireta	38.080.000,00	7.020.000,00	45.100.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	169.487.100,00	69.682.793,40	239.169.893,40
DESPESAS DE CAPITAL	84.932.500,00	2.690.200,00	87.622.700,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	385.000,00	0,00	385.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	254.804.600,00	72.372.993,40	327.177.593,40



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
www.jau.sp.gov.br

ser@jau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"
 Secretaria Especial de Relações Institucionais

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	6.987.000,00	0,00	6.987.000,00
PODER EXECUTIVO	209.352.600,00	65.352.993,40	274.705.593,40
Total da Administração Direta	216.339.600,00	65.352.993,40	281.692.593,40
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAU	38.000.000,00	0,00	38.000.000,00
04- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAU	80.000,00	7.020.000,00	7.100.000,00
Total da Administração Indireta	38.080.000,00	7.020.000,00	45.100.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	385.000,00	0,00	385.000,00
Total do Município	254.804.600,00	72.372.993,40	327.177.593,40



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
 www.jau.sp.gov.br

seri@jau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"
 Secretaria Especial de Relações Institucionais

III - POR FUNCOES:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	6.987.000,00	0,00	6.987.000,00
02 - JUDICIARIA	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	893.000,00	0,00	893.000,00
04 - ADMINISTRACAO	20.510.680,00	0,00	20.510.680,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.045.878,40	10.045.878,40
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	7.020.000,00	7.020.000,00
10 - SAUDE	0,00	55.307.115,00	55.307.115,00
12 - EDUCACAO	81.832.000,00	0,00	81.832.000,00
13 - CULTURA	3.734.500,00	0,00	3.734.500,00
15 - URBANISMO	29.677.820,00	0,00	29.677.820,00
16 - HABITACAO	983.100,00	0,00	983.100,00
17 - SANEAMENTO	89.503.500,00	0,00	89.503.500,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
20 - AGRICULTURA	1.833.000,00	0,00	1.833.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	13.500,00	0,00	13.500,00
26 - TRANSPORTE	78.000,00	0,00	78.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	6.181.000,00	0,00	6.181.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.770.500,00	0,00	7.770.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	385.000,00	0,00	385.000,00
Total do Município	254.804.600,00	72.372.993,40	327.177.593,40



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
www.jau.sp.gov.br

seri@jau.sp.gov.br



**CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - ate o limite de 10 % (dez por cento) da despesa total fixada no art.4o.; e

II - ate o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2013, nos termos do art. 43, parágrafo 1o., inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de credito, ate o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Divida" e "Amortização da Divida", ate o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, ate o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, ate o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de



arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 10 de dezembro de 2012.
159º ano da fundação da Cidade.


OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.


CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

